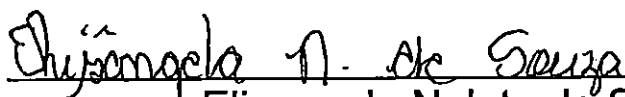




## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2010.0201.012/2023**. Com este fim e para constar, eu Elisangela Noletto de Souza lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pastos Bons-MA, 02 de janeiro de 2023



Elisangela Noletto de Souza  
Departamento de Compras



## DESPACHO

### Ao Setor de Compras Municipal.

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja elaborado uma avaliação prévia, com vistas à realização de procedimento licitatório para a Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA.

Pastos Bons - MA, 02 de janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO  
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.01.02 08:53:32 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário municipal de Administração



**Ao Setor Financeiro**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA**

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 02 de janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.01.02 08:54:02 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário municipal de Administração



Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a  
Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-  
MA, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), pelo período de 12(doze)  
meses, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

04.122.0020 – GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA  
04.122.0020.2005.0000 – MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Pastos Bons - MA, 03 de janeiro de 2023

ELANNE DUARTE  
BARROS  
GRANGEIRO:047948  
97340

Assinado de forma digital por  
ELANNE DUARTE BARROS  
GRANGEIRO:04794897340  
Dados: 2023.01.03 10:45:48  
-03'00'

---

**Elanne Duarte Barros Grangeiro**  
CRC MA Nº 013939/O-2  
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade  
Prefeitura de Pastos Bons/MA



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Paulo Emílio Alves Ribeiro, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

04.122.0020 – GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA  
04.122.0020.2005.0000 – MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 04 de janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.01.04 08:26:45 -03'00'

---

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário municipal de Administração



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pastos Bons – MA, 04 de janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES; Assinado de forma digital por PAULO  
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.01.04 08:27:22 -03'00'

---

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário municipal de Administração



## AUTORIZAÇÃO

**A PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO**  
**Sra. Geila Melo Carvalho**  
**Nesta Prefeitura Municipal.**

Na qualidade de Secretário de Administração do município de Pastos Bons - MA, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) conforme o art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos administrativo Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons/MA, 05 de janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.01.05 08:28:36 -03'00'

---

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário municipal de Administração



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010.0201.012/2023

**ASSUNTO:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, INCISO X, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**PARECER Nº 012/2023/CPL**

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria municipal de Administração que expõe sobre a necessidade de Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA, valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), diante disso a sra. ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF Nº424.536.743-15, RG nº 043284242011-2 SSPMA, proprietária do imóvel, é único que atende as necessidades de instalação e localização da secretaria municipal.

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista ser único a atender as necessidades de instalações e localização pretendidas por esta secretaria, precisamente no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X – "Para a compra ou locação de imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"**





Com referência a documentação do futuro contratado deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos:

- **RG e CPF do proprietário;**
- **Comprovante de residência;**
- **Escritura do Imóvel ou equivalente**
- **Laudo de Avaliação do Imóvel**
- **Dados Bancários**

Vale registrar, que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, não se faz necessário a exigência do Contrato, como condição para uma futura contratação, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, que no caso em tela deverá ser a "Nota de Empenho", conforme estabelece o dispositivo legal no **Caput do Art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:**

***"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta - contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. "***

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, através do proprietário do imóvel, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado.

Pastos Bons (MA), 06 de janeiro de 2023

  
Geila Melo Carvalho  
Presidente da CPL



Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0522, TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 1 / 2 ]

## SUMÁRIO

PORTARIAS: Páginas..... 1/2

### PORTARIA

PORTARIA N.º 02/2023, "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL para o ano de 2023 do Município de Pastos Bons (MA) e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Pastos Bons (MA), em atendimento à Lei Federal nº 9.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.579/2012 e suas alterações, os quais terão dentre suas atribuições, o cadastramento de empresas e pessoas físicas interessadas em fornecer produtos e/ou prestarem serviços a esta Municipalidade, bem como, processar as licitações no âmbito do Município, em todas as suas etapas, sendo esta composta pelos seguintes servidores: Art. 2º- Designar GEILA MELO CARVALHO, CPF: 498.737.503-63, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 janeiro de 2023 a 30 de dezembro 2023. Art. 3º- Designar os servidores efetivos do município RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de membro e AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de secretário da comissão Permanente de Licitação-CPL desse município. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2023. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

### PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2023- Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e membros de Equipe de Apoio, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. GEILA MELO CARVALHO, portadora do CPF nº 498.737.503-63, para exercer a função de PREGOEIRA do Município de

Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, à qual são deferidas as seguintes atribuições:  
I – Decidir motivadamente sobre a impugnação de edital;  
II – Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;  
III – Decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;  
IV – Conduzir a fase de lances;  
V – Decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes;  
VI – Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta;  
VII – Negociar com o licitante que oferecer o menor lance;  
VIII – Fazer inquirição, durante a sessão, sobre a motivação do recurso;  
IX – Decidir motivadamente sobre o recurso e, em caso de negativa do provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;  
X – Decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação pertinente e os casos omissões;  
XI – Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra atos de sua autoria;  
XII – Dirigir os trabalhos da equipe de apoio.  
Art. 2º - Designar os servidores efetivos do quadro permanente desse município: RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio, e AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de Secretária da Equipe de Apoio, à qual são deferidas as seguintes atribuições:  
I – Elaborar o edital do pregão;  
II – Receber as impugnações ao edital e das dúvidas dos licitantes;  
III – Examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes e encaminhá-las ao pregoeiro para decisão;  
IV – Recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;  
V – Identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os poderes para fazer lance e para recorrer;  
VI – Fazer o credenciamento dos licitantes;  
VII – Receber os envelopes de proposta e de habilitação;  
VIII – Receber as amostras, quando requisitadas no edital;  
IX – Fazer a abertura dos envelopes;  
X – Fazer a análise da proposta, quanto ao objeto e preço indicados;

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA  
SILVA  
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA  
NETO:01194722369  
DN: cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, ou=AC OCEIDECA BRASIL vs,  
c=BR, o=BRASIL, ou=Pastos Bons, ou=Estado do Maranhão, ou=PPA,  
cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369  
Data: 2023.01.03 20:22:13 -0300'

**Artº 1º - NOMEAR O Senhor (a) JARDELE SANDES DA SILVA, do Cargo "Comissionado" de PREGOEIRA desta Casa Legislativa, RG Nº 031621832006-0 CPF Nº 050.683.323-21 podendo assim ser considerada a partir desta data.**

Artº - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 02 de janeiro de 2023.

Walfredo Correa Filho Presidente Da Câmara Municipal 288.397.573-68

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**  
Código identificador: da53aa8d939333e319244cbe376926e5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**PORTARIA N.º 02/2023, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2023.**

PORTARIA N.º 02/2023, "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o ano de 2023 do Município de Pastos Bons (MA) e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Pastos Bons (MA), em atendimento à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei Estadual nº 9.579/2012 e suas alterações, os quais terão dentre suas atribuições, o cadastramento de empresas e pessoas físicas interessadas em fornecer produtos e/ou prestarem serviços a esta Municipalidade, bem como, processar as licitações no âmbito do Município, em todas as suas etapas, sendo esta composta pelos seguintes servidores: Art. 2º - Designar GEILA MELO CARVALHO, CPF: 498.737.503-63, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 janeiro de 2023 a 30 de dezembro 2023. Art. 3º - Designar os servidores efetivos do município RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de membro e AUSERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de secretário da comissão Permanente de Licitação-CPL desse município. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2023. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: 8f8cacddb89482dde9e43badbed11c92

**PORTARIA N.º 03/2023- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO**

PORTARIA N.º 03/2023- Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e membros de Equipe de Apoio, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. GEILA MELO CARVALHO, portadora do CPF nº 498.737.503-63, para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I - Decidir motivadamente sobre a impugnação de edital;
- II - Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
- III - Decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;
- IV - Conduzir a fase de lances;
- V - Decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes;
- VI - Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta;
- VII - Negociar com o licitante que oferecer o menor lance;
- VIII - Fazer inquirição, durante a sessão, sobre a motivação do recurso;
- IX - Decidir motivadamente sobre o recurso e, em caso de negativa do provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;
- X - Decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação pertinente e os casos omissões;
- XI - Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra atos de sua autoria;
- XII - Dirigir os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos do quadro permanente desse município: RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio, e AUSERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de Secretária da Equipe de Apoio, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o edital do pregão;
- II - Receber as impugnações ao edital e das dúvidas dos licitantes;
- III - Examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes e encaminhá-las ao pregoeiro para decisão;
- IV - Recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;
- V - Identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os poderes para fazer lance e para recorrer;
- VI - Fazer o credenciamento dos licitantes;
- VII - Receber os envelopes de proposta e de habilitação;
- VIII - Receber as amostras, quando requisitadas no edital;
- IX - Fazer a abertura dos envelopes;
- X - Fazer a análise da proposta, quanto ao objeto e preço indicados;
- XI - Fazer o exame da conformidade da proposta e encaminhá-la ao pregoeiro para decisão;
- XII - Preencher os mapas de preços e quadros de lances;
- XIII - Auxiliar o pregoeiro na fase de lances;
- XIV - Fazer a análise da documentação de habilitação e encaminhá-la ao pregoeiro, devidamente instruída, para decisão;
- XV - Elaborar a ata da sessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: 53aad8c2c6c1fb15af95a0e75e7d68a5

**PORTARIA Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Portaria Nº 04/2023 "Dispõe sobre a Designação de Agentes Públicos para condução de Processos Licitatórios e de Contratação Direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS-MA para o ano de 2023, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes; CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, conforme indicado na presente Portaria. §1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, pelos seguintes agentes públicos:

SERVIDOR	CARGO DESIGNADO
Raphael de Souza Goncalves	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA



FILIAÇÃO  
JUSTO HOLANDA DE SOUSA E ANA CASTRO  
DE SA

DATA NASCIMENTO 05/07/1968    ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA    FATOR RH  
NATALIDADE PASTOS BONS - MA  
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 42453674315    DNI    P-093    VIA-02  
REGISTRO GERAL 043284242011-2    DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2021  
REGISTRO CIVIL  
CASAM. N.1088 FLS. 40 LIV. 06B PASTOS BONS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF  
005176561155/017/0012

INS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CMH    CAS  
4428985500    706200565289162

MA1819935212

ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Classificação: Rural Agrícola  
Tensão Nominal Dsp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V  
Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO

**LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
INSTALAÇÃO: 9404856  
CPF: \*\*\* 702.13\*\*\*  
R. CAMACARI, S/N, SN CEP: 65870-000  
CAMACARI - PASTOS BONS - MA

**Parcelo de Negócio**  
9404856

**Conta Contrato**  
9404856

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2022	01/12/2022	R\$ 848,68

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/09/2022	26/10/2022	30	25/11/2022



NOTA FISCAL Nº 027614390 - SÉRIE 000  
DATA DE EMISSÃO: 26/10/2022  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
21221006272793000184660000276143902024636664  
Protocolo de autorização: 3212200015332104 -  
27/10/2022 às 07:00:34

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
• DEBIOS: 12.2621 K5151.55 • Perfotos Band Tarif Veros: 27.09 361N

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unil.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	940	0,797649	0,611850	39,70	134,96	749,79	ICMS	749,79	18,0000	134,96
Benefício Tarifário Bruto				2,53	0,00	39,23	PIS	654,06	1,1515	7,53
							COFINS	654,06	5,3552	34,70
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Benefício Tarifário Líquido						36,70				
Cip-Hum Pub Pref Munic						96,38				

CONSUMO kWh	OUT/21	956
	NOV/21	788
	DEZ/21	793
	JAN/22	580
	FEV/22	429
	MAR/22	650
	ABR/22	751
	MAI/22	823
	JUN/22	717
	JUL/22	1467
	AGO/22	895
	SET/22	997
OUT/22	940	

Medidor	Gratidade	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cons. Medidor	Consumo
30200061108	Consumo	ATIVO TOTAL	47.252	48.192	1,00	940 kWh

Reservado ao Fisco  
9F44 DA82.6A50.FB7A.F5F0.FC30.A6A5.EBAD

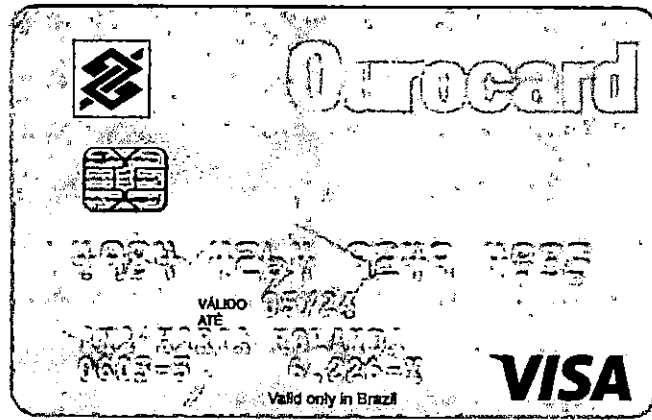
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	27/10/2022	

**REAVISO DE VENCIMENTO**  
Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 11/11/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.



**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
ATENDIMENTO GRATUITO 24h

Ouvvidoria Equatorial: 0800 286 9203  
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167



PROJ. Nº 013  
PAG. Nº 0100 11/2016  
PÚBLICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONTRATO nº 0901-1/2016

CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE O (A) SR. (A)  
**ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA** - CPF:  
**424.536.743-15** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PASTOS BONS-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O FIM QUE SE  
ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Órgão de Administração Pública em Geral, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS-MA, inscrito no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.277.173/0001-75, com sede à AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N.º 1.000, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, o (a) Sr. (a) Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador (a) do CPF Nº 269.662.552-00, residente e domiciliada nesta cidade, e o (a) Sr. (a) ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 960, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA, portador do CPF (MF) sob o n.º 424.536.743-15, doravante denominada simplesmente LOCADOR, tendo em vista o contido na Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Viva Cidadão, deste Município, situado a Avenida Domingos Sertão, Nº 2999, São José, Pastos Bons-MA.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADOR:

2.1 Entregar o imóvel objeto do presente contrato em bom estado de conservação, com as faturas de água, energia elétrica e IPTU quitados e em dias.

2.2 Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

3.1 Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;

3.2 Manter o imóvel em bom estado de conservação e fazer os reparos necessários para boa utilização sem desvio da finalidade.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O preço do presente instrumento, importa na quantia total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2 O preço é fixo e irrevogável durante o prazo de vigência deste contrato.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pagos até o dia 15 do mês seguinte, sendo que a primeira parcela seja paga no ato da assinatura deste instrumento, mediante atestado de recebimento no respectivo Recibo, emitido pelo Locatário e/ou comprovante de depósito direto na conta do Locador, conforme dados abaixo especificados:

Banco: 001-Banco do Brasil  
Agência: 0603-3  
Conta Corrente: 6226-x

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes quando necessária a modificação do modo de locação e da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

FLS. 114  
Data: 01/09/16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

7 - CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral, quando ocorrer:
  - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;
  - Atraso no pagamento das mensalidades superior a 30 (trinta) dias;
  - Falecimento do LOCADOR;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente nos termos da legislação vigente.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

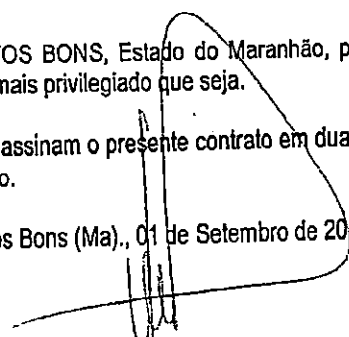
8.1 Este instrumento vigirá pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

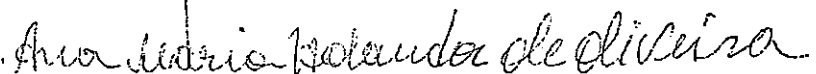
9 - CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

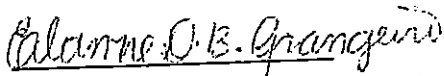
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

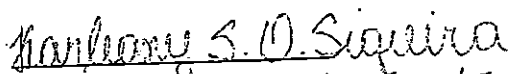
Pastos Bons (Ma), 01 de Setembro de 2016.

  
Paulo Emilio Alves Ribeiro  
CPF Nº 269.662.553-00  
Secretário Municipal de Administração  
Locatário

  
ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA  
CPF: 424.536.743-15,  
Locador

TESTEMUNHAS

  
Nome:  
CPF: 047.948.973-40

  
Nome:  
CPF: 660.832.733-15

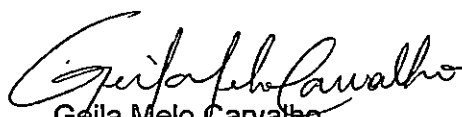




A PROCURADORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Dispensa, conforme parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons (MA), 06 de janeiro de 2023

  
Geila Melo Carvalho  
Presidente da CPL



## PARECER JURIDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201.012/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons

**ASSUNTO:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA.

**Ementa: X – “Para a compra ou locação de imóvel ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”**

### PARECER Nº 012/2023/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Encontra-se anexado ao presente processo avaliação prévia do imóvel, conforme autos.

Para a presente prestação de serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis.



*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*X - "Para a compra ou locação de imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

*Pastos Bons (MA), 09 de janeiro de 2023.*


Bernardino Rego Neto  
OAB/MA Nº 13551  
Procurador Geral do Município



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,**

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº.012/2023/CPL e posterior apreciação, homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº. 012/2023/CPL, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pastos Bons (MA), 09 de janeiro de 2023

  
GEILA MELO CARVALHO  
Presidente da CPL



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 012/2023/CPL, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo Nº. 2010.0201.012/2023

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA.

PROPRIETÁRIO: ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA

CPF Nº 424.536.743-15

RG Nº 043284242011-2 SSPMA

VALOR TOTAL: Valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Pastos Bons (MA), 10 de janeiro 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.01.10 09:15:11 -03'00'  
Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário municipal de Administração



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 Diário Municipal



PASTOS BONS - MA; DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0003, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 1 / 7 ]

**SUMÁRIO  
 PORTARIAS:**

Páginas.....1/7

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeio Secretário Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO, RG: 033482894-5 SSP/MA, CPF: 269.662.553-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a Ordenação de Despesas da Secretaria de Administração de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica o mesmo autorizado a gerir, em conjunto com a Tesoureira Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeio Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SOARES, CPF: 802.432.313-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA deste Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
 CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração

PAULO EMILIO ALVES  
 RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por  
 PAULO EMILIO ALVES  
 RIBEIRO:26966255300  
 Dados: 2021.01.05 17:37:52 -03'00'



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0532, TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 3 / 5 ]

licitação, do objeto acima especificado com a senhora RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA CPF 551.024.503-44, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

### PROCESSO

PROCESSO N.º 2010.0201.011/2023. DISP N.º 011/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0028 - Qualidade do Serviço Público, 10.301.0028.2206.0000 - Manut. e Func. do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor DIVALDO MARTINS DE SOUSA CPF nº 398.211.963-49, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

### PROCESSO

PROCESSO N.º 2010.0201.012/2023. DISP N.º 012/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020 - Gestão de Política Administrativa, 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretária de Administração - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF N° 424.536.743-15, valor mensal

de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

### PROCESSO

PROCESSO N.º 2010.0201.013/2023. DISP N.º 013/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0043 - Produção e Difusão Cultural, 13.122.0043.1055.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

### PROCESSO

PROCESSO N.º 2010.0201.014/2023. DISP N.º 014/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Jardim de Infancia ABC, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 - Atenção a Criança - 12.365.0053.2071.0000 - Manut do Ensino infantil 30%. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora SOLANGE MOTA FERREIRA SANDES, CPF nº 708.886.043-00, valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES  
DA SILVA  
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES  
DA SILVA NETO:01194722369  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v5, ou=27842417000158, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA  
SILVA NETO:01194722369  
Dados: 2023.01.17 19:02:48 -03'00'

licitação, do objeto acima especificado com a senhora RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA CPF 551.024.503-44, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: d2bd2c8221b72f84ae356fecb4750924

**PROCESSO N.º 2010.0201.011/2023. DISP Nº 011/2023**

PROCESSO N.º 2010.0201.011/2023. DISP Nº 011/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0028 - Qualidade do Serviço Público, 10.301.0028.2206.0000 - Manut. e Func. do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor DIVALDO MARTINS DE SOUSA CPF nº 398.211.963-49, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 484d990d48b0d9cf09f0a50b9915bbde

**PROCESSO N.º 2010.0201.012/2023. DISP Nº 012/2023.**

PROCESSO N.º 2010.0201.012/2023. DISP Nº 012/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020 - Gestão de Política Administrativa, 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF Nº 424.536.743-15, valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 4a791b136b802968ace0d7d8fa619a62

**PROCESSO N.º 2010.0201.013/2023. DISP Nº 013/2023.**

PROCESSO N.º 2010.0201.013/2023. DISP Nº 013/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO

DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0043 - Produção e Difusão Cultural, 13.122.0043.1055.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 2c89c960de358492a5bf0bf4bf2b952f

**PROCESSO N.º 2010.0201.014/2023. DISP Nº 014/2023**

PROCESSO N.º 2010.0201.014/2023. DISP Nº 014/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Jardim de Infancia ABC, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 - Atenção a Criança - 12.365.0053.2071.0000 - Manut do Ensino infantil 30%. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora SOLANGE MOTA FERREIRA SANDES, CPF nº 708.886.043-00, valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: bd0ea3dce6c3e77347ec70310594d518

**PROCESSO N.º 2010.0201.015/2023. DISP Nº 015/2023**

PROCESSO N.º 2010.0201.015/2023. DISP Nº 015/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 - Atenção a Criança. 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil 30% - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80, valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: e6c943f3d98185163ae42a4d138bcdf7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SRP/CPL**





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.2010.0201.012/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº. 012/2023/ASSEJUR e o da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Vivã Cidadão, no município de Pastos Bons-MA, De acordo com o Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, o valor abaixo:

NOME DO PROPRIETÁRIO	VALOR TOTAL
ANÁ MARIA HOLANDA DE OLLIVEIRA CPF Nº 424.536.743-15	Valor R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensal pelo período de 12 (doze) meses; Valor global R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Pastos Bons (MA), 10 de janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.01.10 09:15:35 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário municipal de Administração



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2010.0201.012/2023

AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023/CPL

HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da sra. ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 424.536.743-15, apresentou proposta de preços no valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023/CPL, com base legal no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA.

Pastos Bons (MA), 10 de janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES | Assinado de forma digital por PAULO  
RIBEIRO:26966255300 | EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.01.10 09:16:00 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário municipal de Administração



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**  
**CONTRATO Nº 082/2023**

Pelo presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pelo secretário municipal de Administração; o Senhor Paulo Emílio Alves Ribeiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, portador do RG nº. 033482894-5 SSPMA, do CPF nº. 269.662.553-00, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a sra ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, residente cidade de Pastos Bons-MA, Brasileira, CPF sob o nº 424.536.743-15, RG nº 043284242011-2 SSP/MA, vencedor da DISPENSA nº. 012/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I) DO OBJETO DO CONTRATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Consiste na execução, pela CONTRATADA, para a Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no plano de trabalho e no projeto básico que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação - DISPENSA nº.012/2023.

**II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será executado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.01.10 09:16:44 -03'00'



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações do projeto básico.

### III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução do seu objeto.

### IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA - O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

### V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA - O valor mensal desta avença é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão



social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

**CLÁUSULA OITAVA** - As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CLÁUSULA NONA** - Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

**VII) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERA A DESPESA**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

04.122.0020 - GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA

04.122.0020.2005.0000 - MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) - impedir que terceiros estranhos a este Contrato execute quaisquer serviços inerentes a obra contratada;
- c) - efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d) - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e) - solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f) - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g) - designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h) - notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

#### VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b) - fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

- c) - atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para acompanhar e receber a obra;
- d) - manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e) - responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) - responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g) - responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h) - responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i) - não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k) - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) - manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

#### X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

## XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## XII) DO FORO DE ELEIÇÃO





CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons (MA), 10 de janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.01.10 09:19:03 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário municipal de Administração  
Pelo Contratante

*Ana Maria Holanda de Oliveira*

ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA - CPF nº424.536.743-15  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) *Udarciz Magalhães da Silva* CPF nº.....*847.238.583.34*.....

(2) *Isabelene martins da Silva* CPF nº.....*003.866.943.32*.....



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0532, TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 1 / 5]

**SUMÁRIO**

CONTRATOS : Páginas..... 1/2  
 PROCESSOS : Páginas..... 2/3  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO : Páginas..... 4/4  
 PORTARIAS : Páginas..... 4/5

**CONTRATO**

CONTRATO nº 080/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.010/2023 – DISP Nº 010/2023 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a senhora RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 551.024.503-44. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naila, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais mil); DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 – Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 – Manutenção do Ensino Infantil 30% - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, portador CPF nº. 236.562.633-53– Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e a Sra. RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, CPF nº 551.024.503-44, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 081/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.011/2023 – DISP Nº 011 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02 e o sr. DIVALDO MARTINS DE SOUSA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 398.211.963-49. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL:

Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses totalizando R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); DATA ASSINATURA CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.301.0028 – Qualidade de Serviço Público, 10.301.0028.2206.0000 - Manut. e Func. do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44. Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e o Sr. DIVALDO MARTINS DE SOUSA, CPF nº 398.211.963-49, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**CONTRATO**

CONTRATO Nº. 082/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.012/2023 – DISPENSA Nº 012/2023 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a senhora ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 424.536.743-15. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) mensal durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0020 – Gestão de Política Administrativa, 04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, CPF nº. 269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e a Sra. ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 424.536.743-15, pela

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
 CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA  
 SILVA  
 NETO:01194722369

Assinado em nome digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO(01194722369)  
 O documento foi assinado eletronicamente em 17/01/2023 às 10:00:00.  
 Assinatura em nome digital de FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO(01194722369)  
 Data: 2023.01.17 10:00:00



## ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Prestação de Serviços, o secretário de Administração do município de Pastos Bons-MA AUTORIZA a Sra. ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 424.536.743-15, a prestar os serviços, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 012/2023, abaixo descritos nos seguintes termos:

- 1) **Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, no município de Pastos Bons-MA.
- 2) **Valor Total:** Valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);
- 3) **Forma de recebimento:** Mensalmente através de nota fiscal de empenho.
- 4) **Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.01.10 09:19:27 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário municipal de Administração